



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^ª DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.131 /93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir' Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial do valor de CR\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a atender as despesas com o pagamento de débito do INSS, devido pela Câmara Municipal, que receberá a classificação funcional e econômica abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Poder Legislativo:

01010012.61-Pagamento Débito do INSS.....CR\$ 150.000,00

3000.00-DESPESAS CORRENTES

3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO

3190.00-DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3192.00-Disp.de Exerc.Anteriores-Déb. INSSCR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são decorrentes do SUPERAVIT FINANCEIRO, devidamente apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

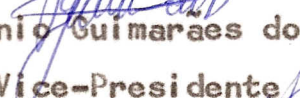
Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aos(13) treze dias do mês de Setembro de 1993.


Leandro Rodrigues Duarte

Presidente


Severino Ferreira dos Santos

1º Secretário


Antonio Guimaraes dos Santos-Vice-Presidente


Maria José da Silva Santos

2º Secretária

Vide verso.